



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 086/2024 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 086/2024

Publicado em 07/06/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 086/2024 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

Município de Cantagalo - 2024		Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página 2	
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Anulação	Abertura	2.000,00	
18.542.0102.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Transferência		
5180	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Anulação	Abertura	3.000,00	
18.542.0102.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		Transferência		
5180	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Anulação	Abertura	4.000,00	
18.542.0102.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Transferência		
5180	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Autorização de crédito adicional:					
Plano	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	—	140.157,10	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	116.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	116.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Transferência	0,00	26.157,10 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	26.157,10 #

Embrapa: ALAN SILVERIO DOS SANTOS, na versão 2024/06/07 15:30:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 089/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. MIGUEL BATISTA, portador do RG: 8.106.224 e CPF: nº 025.412.***-29-Pr, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do quadro de provimento em comissão, a qual será vinculado à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/06/2024.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 42/2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o servidor público municipal JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de técnico em licitações, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. O leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Licitações no que couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 05 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 043/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. NELSI APARECIDA CARNEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer a função de Bibliotecária na Escola Municipal Castro Alves, funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado em atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida até o final do ano letivo de 2024 mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 10/05/2024.

Art. 6º publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 086/2024 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 044/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. NILZA DE FATIMA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Auxiliar na coordenação da oficina de artesanato e auxiliar de cozinha na Escola Municipal Castro Alves e outras funções que não exijam esforços físicos, carregamento de peso e flexão de tronco, estando impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado em atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida até o final do ano letivo de 2024 mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 26/05/2024.

Art. 6º publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2024.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



RESOLUÇÃO N.º: 002/2024

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa


O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2º Semestre de 2023 com a justificativa de saldo superior a 30% visto a morosidade do processo licitatório;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de junho de 2024.


Tereza Osovski Martins
Presidente do CMDI



RESOLUÇÃO N.º 003/2024

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)


O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) 2º Semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de junho de 2024.


Tereza Osovski Martins
Presidente do CMDI



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º. 14.133/21, Decreto Municipal n.º 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA DEFESA CIVIL E RECARGA DE EXTINTORES**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de junho de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 086/2024 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: JOÃO JOSE DE CASTRO
CNPJ sob nº: 53.619.133/0001-07
Representada pelo Sr. JOÃO JOSE DE CASTRO

DO ADITIVO - Fica aditado ao valor inicialmente contratado a importância de **RS 7.238,00** (sete mil, duzentos e trinta e oito reais), referente a inclusão de 860KM a rota regular referente ao percentual de acréscimo de 6,14% e 170KM a rota de contratação referente ao percentual de 12,36%, com consonância com o Art. 124 e 125, da Lei Federal 14.133/21.

Data: 07 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2023-PMC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM MOTORISTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: ADRIANO BARBOZA LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 26.896.172/0001-89
Representada pelo Sr. ADRIANO BARBOZA

Preços contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT. RS
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSIVE COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO. OBS: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 05 CAMINHÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE. O MUNICÍPIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS OPERADORES, DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ATÉ A COMUNIDADE RURAL, PARA QUE OS CAMINHÕES FIQUEM ALOCADOS SOMENTE NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. O PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM SE DARÁ CONFORME MARCAÇÃO NO HODOMETRO.	5920,70	KM	RS 14,00
				TOTAL RS 82.889,80

Valor total lotes: **RS 82.889,80** (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Data do Contrato: 06 de junho de 2024.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



CAMPANHA CONTRA A PARALISIA INFANTIL

Leve seu filho para vacinar na unidade de saúde mais próxima

A partir de 27/05

Dose Extra (Gotinha) para crianças de 1 ano a menores de 5 anos

Atualização vacinal para bebês de até 1 ano com esquema vacinal incompleto



ALÔ, PAPAIS E MAMÃES!

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE

Período 27/05 a 14/06

Público-alvo Menores de 5 anos

